PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CGC 17 935 412/0001-16
CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 520/95

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir / Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a reforma da casa de residência destinada ao Promotor de Justiça, / quando no exercício de seu Cargo, nesta Comarca.

Artigo 2º - A casa a ser reformada esta localizada na Praça Antonio Virgínio da Silva, nº 114.

Artigo 3º - Para a reforma existe Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, por se tratar de imóvel pertencente ao Patrimônio do Estado.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação,

Prefeitura Municipal de Natércia, 09 de maio de 1 995.

JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL